



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONVÊNIO Nº. 037/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ – TJ/PA E O
INSTITUTO CAMPINENSE DE
ENSINO SUPERIOR LTDA (UNAMA)**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede à Av. Almirante Barroso nº 3089, Bairro Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJ/PA** ou **TRIBUNAL**, neste ato representado por sua Presidente Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº. 3399645 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNAMA)**, com sede na Rua Avenida Alcindo Cacela, nº 287, Umarizal, CEP 66.060-902, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.933.016/0006-85, neste ato representada por **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, portadora da carteira de identidade nº. 4710493-2ª via SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 223.065.872-72, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERMISSIBILIDADE

Os partícipes acima qualificados têm como permissivos legais os arts. 24, X e 98, I da Constituição Federal de 1988, o art. 173 da Constituição Estadual; a Lei nº. 9.099/1995, Lei nº. 12.153/2009, os quais dão competência aos Estados para criarem e fazerem funcionar os Juizados Especiais, visando a solução de causas cíveis de menor complexidade, feitos da fazenda Pública, observado o teto legal e criminais de menor potencial ofensivo e, ainda o art. 26 da Lei nº. 6.459/2002, que autoriza a celebração de Convênios com instituições privadas, para a instalação e funcionamento daqueles órgãos jurisdicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a instalação e funcionamento da **7ª Vara do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, no Campus da Av. Alcindo Cacela, nº 287, Bairro: Umarizal, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal, de acordo com os permissivos legais acima citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE

É interesse mútuo dos partícipes, a instalação e funcionamento da **7ª Vara do Juizado Especial Cível na UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do **T.J./PA**:

- 1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;
- 1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;
- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet e providenciar a integração com Fibra Ótica.

1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);

1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.

2 – São atribuições da **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA:**

2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica com internet; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;

2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;

2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;

2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

2.5 – Disponibilizar 08 (oito) vagas no estacionamento da Instituição, a serem destinadas aos magistrados e servidores atuantes nos Juizados Especiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e conciliadores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, tendo início em **17 de setembro de 2018 e término em 17 de setembro de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, caso haja interesse entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

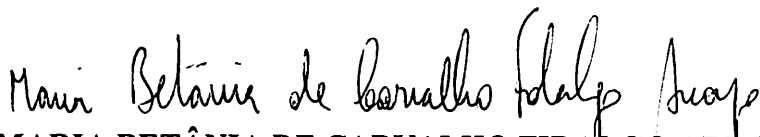
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

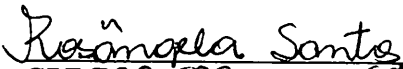
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

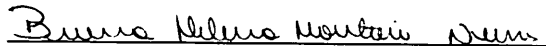
Belém, 17 de setembro de 2018.


Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente do TJ/PA


MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNAMA)

Testemunhas:


CPF 598.089.322-68


CPF 020 658 132-70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa : Poder Judiciário

Nome do responsável: **RICARDO FERREIRA NUNES**

CPF: 055.817.612-72

RG: 3399645 - SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

2 - OUTROS PARTICIPES:

NOME: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNAMA)

Esfera administrativa: Particular

Endereço: Av. Alcindo Cacela, nº 287, bairro Umarizal,

Cidade: Belém

Estado: Pará

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Instalação da 7ª Vara do Juizado Especial Cível;

Período de execução: início em 17 de setembro de 2018; término em 17 de setembro de 2023.

Identificação do Objeto: a instalação e funcionamento da 7ª Vara do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** na **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, cuja competência será a conciliação, processamento, julgamento e execução de causas referentes à relação de consumo.

Justificativa da proposição: Considerando o aumento das demandas judiciais referente a determinados assuntos, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1 – São atribuições do T.J./PA:

1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;

1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet e providenciar a integração com Fibra Ótica.
- 1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);
- 1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.

2 – São atribuições da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA:

- 2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica com internet; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;
- 2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
- 2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
- 2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.
- 2.5 - Disponibilizar 08 (oito) vagas no estacionamento da Instituição, a serem destinadas aos magistrados e servidores atuantes nos Juizados Especiais

5 - DO PRAZO

Início: 17 de setembro de 2018

Término: 17 de setembro de 2023

6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

PORTARIA Nº 1.804/18 - DPG em, 19/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público JOSE ROBERTO DA COSTA MARTINS, matrícula 3083756/1, referente ao triênio 2013/2016, período 19/09/2018 a 18/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366485

PORTARIA Nº 1.803/18 - DPG em 19/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Defensora Pública JAQUELINE KURITA, matrícula 57234661/1, referente aos triênios 2003/2006, período 20/12/2018 a 18/01/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366671

PORTARIA Nº 1.834/18 - DPG em, 21/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA, matrícula 5049849/2, referente ao triênio 2008/2011, período 07/01/2019 a 05/02/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366675

PORTARIA Nº 1.839/18 - DPG em, 24/09/2018.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público ARNALDO TAVARES NEVES JUNIOR, matrícula 5890895/2, referente ao triênio 2011/2014, período 01/10/2018 a 30/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366661

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 776/2018 - DPG Belém, 24/09/18.

Conceder Licença Assistência conforme Laudo Médico 42121, à Defensora Pública CLARICE DOS SANTOS OTONI, matrícula nº 6030055, no período de 12/07/18 a 27/07/18, de acordo com o artigo 86 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 366608

PORTARIA Nº 1.841/2018-DP-GAB, de 25/09/2018.
RESOLVE: Retificar o início da interrupção de férias de ALEX MOTA NORONHA, matrícula 57176553/02, publicada na Portaria nº 1.692/2018-DP-GAB, de 30/08/2018, no Doe nº 33.694, de 05/09/2018, nos termos seguintes:
Onde se lê: Interrupção a contar de 24/08/2018;
Leia-se: Interrupção a contar de 16/08/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 366545

PORTARIA Nº 1.835/2018-DP-GAB, de 21/09/2018.
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a JOSE ERICKSON FERREIRA RODRIGUES, matrícula: 57234671/1, P.A. (2016/2017), com gozo no período de 15/10 a 13/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 366542

PORTARIA Nº 1.833/2018-DP-GAB, de 20/09/2018.
RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 25/09/2018 o gozo de férias de FABIO CAMPOS REIS, Matrícula: 57190520/2, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 1.418/2018-DP-GAB, de 25/07/2018, publicada no Doe nº 33.671, de 02/08/2018, com gozo no período de 10/09 a 09/10/2018, referente ao aquisitivo (2016/2017). Ficando os 15 (quinze) dias residuais para usufruto no período 07/01 a 21/01/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 366544

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2014/TJ-PA // Partes: TJPA e a Empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda//CNPJ: 88.633.680/0002-02//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema de Gestão de Pessoas - MENTOR//Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação - art. 25, caput// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses// Valor do aditivo: o valor mensal do aditivo é R\$ R\$-37.880,44// Vigência: 21/09/2018 a 20/11/2018// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1419.8650; Natureza de Despesa 339039; Fonte de Recurso 0118 //Data da Assinatura: 20/09/2018// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 366590

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2017/TJPA // Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação e copeiragem, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital// Origem: do Pregão Eletrônico nº. 055/TJPA/2016// Objeto do aditivo: repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2018/2019, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2018, o reajuste do valor do contrato em virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte, bem como o reajuste referente ao Fator Acidentário Previdenciário - FAP// Valor: a) Período de 01/01/2018 a 18/02/2018, com alterações salariais. Alteração do Fator Acidentário Previdenciário e permanência do valor do vale transporte a R\$ 3,10; b) Período de 19/02/2018 a 31/03/2018, com a alteração do vale transporte para R\$ 3,30; c) Redução do percentual relativo ao aviso prévio conforme 3006/2010 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, após o primeiro ano de contratação (01/04/2018 a 01/04/2019);

Período	Período	Período
01/01/2018 a 18/02/2018	19/02/2018 a 31/03/2018	01/04/2018 a 01/04/2019
Mensal	Mensal	Mensal
R\$ 700.064,52	R\$ 702.292,25	R\$ 695.861,55

// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; Natureza do Despesa: 339037; Fonte do Recurso: 0118// Data da assinatura: 19/09/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 363909

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015/TJPA // Partes: TJPA e a Empresa Útil Comércio e Serviços Especializados Ltda // CNPJ: 17.982.796/0001-28// Origem: Segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2014, convocada em virtude do distrito unilateral, com a primeira colocada, com fundamento no artigo 24, XI da Lei nº 8.666/93//Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de técnicos operacionais na especialidade de Maninho Fluvial de Convés e/ou de máquinas (MFC/MFM) CBO: 7827115 ou CBO: 782720// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses// Valor do aditivo: R\$ 22.343,82 (mensal)// Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659; Natureza de Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0118// Vigência do aditivo: 18/11/2018 a 17/11/2019// Data da assinatura: 19/09/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 366606

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/TJPA/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma parcial do Fórum Cível da Capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e anexos. Abertura: 16/10/2018, às 10 horas (horário local). As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL, Prédio - Sede do TJPA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91)3205-3184 ou (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 26/09/2018. CPL do TJPA.

Protocolo: 366650

Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2018. - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, alterar e incluir servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato 053/2018, formalizado com a empresa ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.848.749/0001-07, de acordo com a tabela abaixo, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato	Empresa	Fiscal Técnico Titular Anterior	Fiscal Técnico Titular Atual	Novo Fiscal Técnico Substituto
053/2018	ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	Servidora: Selma Lida Azevedo Lobato. Lotação: Divisão de Obras. Matrícula: 68535. Contatos: 3205-3163, selma.lobato@tjpa.jus.br	Servidor: Gabriel Henrique da Silva Ventura. Lotação: Divisão de Obras. Matrícula: 143782. Contatos: 3205-3179, gabriel.ventura@tjpa.jus.br	Servidora: Selma Lida Azevedo Lobato. Lotação: Divisão de Obras. Matrícula: 68535. Contatos: 3205-3163, selma.lobato@tjpa.jus.br

Belém, 26 de setembro de 2018. //FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração

Protocolo: 366652

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 032/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48//Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando intensificar o trabalho a ser desenvolvido na Central de Distribuição de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, para a realização de atermações cíveis de jurisdicionados, que desejarem ingressar com ação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, desacompanhados de advogado//Vigência: 18/09/2018 a 17/03/2019// Valor: sem repasse de recursos// Data da assinatura:18/09/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ PA.

Protocolo: 362909

Extrato do Convênio nº. 037/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA - UNAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.933.016/0006-85//Objeto: instalação e funcionamento de 7ª Vaga do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, no Campus da Rua Av. Alcindo Caele, 278, CEP 66065-219, Belém/PA, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal//Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2023.// Data da assinatura: 17/09/2018//Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 362845